DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO N.º 1.741, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que totalizam a importância de R$ 78.831,00 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, devidamente amparado pelo art. 5º, da Lei Municipal nº 1.600, de 29 de Novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.831,00 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais), a saber:

Local: 020401 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 142 - 12.361.0014.2026.0000 Manut. do Ens. Fundamental ..... R$ 45.069,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO
FR: 01 – C. Apl.: 220.000

Ficha: 148 - 12.361.0014.2026.0000 Manut. do Ens. Fundamental ..... R$ 6.300,00
3.1.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FR: 02 – C. Apl.: 220.005

Ficha: 151 - 12.361.0014.2026.0000 Manut. do Ens. Fundamental ..... R$ 27.462,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP
FR: 01 – C. Apl.: 200.000

Art. 2.º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Adicional

Suplementar aberto pelo artigo anterior, recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

Local: 020401 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 141 - 12.361.0014.2026.0000 Manut. do Ens. Fundamental ..... R$ -5.810,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FR: 01 – C. Apl.: 220.000
Ficha: 143 - 12.361.0014.2026.0000 Manut. do Ens. Fundamental ..... R$ -42.462,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR: 01 – C. Apl.: 220.000
Ficha: 144 - 12.361.0014.2026.0000 Manut. do Ens. Fundamental ..... R$ -6.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR: 02 – C. Apl.: 220.005

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 17 de Dezembro de 2.018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários, que totalizam a importância de R$ 73.100,00 (Setenta e Três Mil, Cem Reais), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, devidamente amparado pelo art. 10, da Lei Municipal nº 1.579, de 21 de Julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações nele previstas.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário.

Art. 3.° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 17 de dezembro de 2.018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO Nº 1.742, DE 17 DE DEZEMBRO 2.018

ANEXO

ACRÉSCIMOS:

Local: 01 PODER LEGISLATIVO
010101 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Ficha: 004 - 01.031.2002.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria ..... R$ 4.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FR: 01 – C. Apl.: 110.000
Ficha: 012 - 01.031.0001.2002.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria ..... R$ 2.000,00
3.1.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FR: 01 – C. Apl.: 110.000

Local: 02 PODER EXECUTIVO
020202 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-FMDCA
Ficha: 66 - 08.243.00063.2012.0000 Manutenção das Atividades ao Conselho Tutelar..... R$ 50,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FR: 01 – C. Apl.: 510.000
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 106 - 10.302.0011.2022.0000 Manut. de Ações de Média e Alta Compl. em saúde... R$ 44.050,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FR: 05 – C. Apl.: 300.009
Local: 020401 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 165 - 12.361.0014.2029.0000 Manutenção ao Ensino Fund. – Merenda Escolar .....R$ 4.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR: 05 – C. Apl.: 200.002
Local: 020403 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Ficha: 173 - 12.366.0015.2031.0000 Manutenção da Merenda Escolar – EJA ..... R$ 2.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR: 05 – C. Apl.: 200.002
Local: 020801 INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Ficha: 246 - 23.695.0025.2045.0000 Manut. do Turismo – Praia Art. e Lazer Turístico ..R$ 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FR: 01 – C. Apl.: 310.000
Local: 020901 ESTRADAS MUNICIPAIS
Ficha: 256 - 26.782.0026.2046.0000 Manutenção e Conservação de Estradas Municipais .....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR: 01 – C. Apl.: 110.000
Local: 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM

030100 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM
Ficha: 273 - 09.272.0009.2019.0000 Manutenção da Administração Previdenciária ..... R$. 100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FR: 04 – C. Apl.: 600.000
Ficha: 274 - 09.272.0009.2019.0000 Manutenção da Administração Previdenciária ... R$. 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FR: 04 – C. Apl.: 600.000

Total das Suplementações: ..... R$ 73.100,00

REDUÇÕES:

Local: 01 PODER LEGISLATIVO
010101 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Ficha: 013 - 01.031.0001.2002.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria ..... R$ -6.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FR: 01 – C. Apl.: 110.000

Local: 02 PODER EXECUTIVO
020102 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 031 - 04.122.0003.2005.0000 Manutenção das Atividades Administrativas ..... R$ -5.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FR: 01 – C. Apl.: 110.000

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 090 - 10.301.0010.2020.0000 Manutenção de Ações Atenção Básica à Saúde ... R$ -46.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FR: 01 – C. Apl.: 310.000
Ficha: 095 - 10.301.0010.2020.0000 Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde
.....R$ -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR: 02 – C. Apl.: 300.008

Local: 020405 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
Ficha: 199 - 12.365.0017.2035.0000 Manutenção da Educção Pré-Escolar Merenda Escolar
.....R$ -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR: 01 – C. Apl.: 110.000

Local: 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM
030100 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM
Ficha: 285 - 99.997.9999.2018.0000 Reserva de Contingências - RPPS ..... R$ -5.100,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FR: 04 – C. Apl.: 600.000

Total das Anulações: ..... R$ -73.100,00

DECRETO N.º 1.750, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal n.º 1.673, de 10 de Dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.019) e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria (SP), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.653, de 25 de Julho de 2.018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações nele previstas.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.653, de 25 de julho de 2.018), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 02 de Janeiro de 2.019.

MÁRIO JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.750, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha: 31	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$ 30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
02 01 03 FINANÇAS			
Ficha: 37	04.123.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS	R$ 25.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02 02 01 ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Ficha: 46	08.241.0005.2010.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AO IDOSO	R$ 28.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha: 49	08.241.0005.2010.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AO IDOSO	R$ 45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 50	08.241.0005.2010.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AO IDOSO	R$ 50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Ficha: 59	08.243.0006.2011.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$ 1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 02 03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Ficha: 70	08.244.0007.2006.0000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA GOVERNAMENTAL	R$ 12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SSERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 84	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ 10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 87	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ 40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			

Ficha: 90	10.301.0010.2006.0000 3.3.90.39.00	PUBLICIDADE E PROPAGANDA GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
Ficha: 98	10.301.0010.2020.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
Ficha: 106	10.301.0010.2020.0000 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00
Ficha: 120	10.301.0010.2023.0000 3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA E ESPECIALIZADA MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 145	12.361.0014.2006.0000 3.3.90.39.00	PUBLICIDADE E PROPAGANDA GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 13.000,00
Ficha: 149	12.361.0014.2026.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
Ficha: 168	12.361.0014.2028.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
02 04 03 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA			
Ficha: 179	12.366.0015.2030.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
Ficha: 182	12.366.0015.2031.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			
Ficha: 212	12.365.0017.2035.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
Ficha: 217	12.365.0017.2036.0000 3.3.50.43.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 80.000,00
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
Ficha: 235	15.451.0019.2039.0000 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 36.000,00

02 08 01 INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Ficha: 265	23.695.0025.2045.0000 4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DO TURISMO – PRAIA ART. E LAZER TURÍSTICO OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 15.000,00
02 09 01 ESTRADAS MUNICIPAIS			
Ficha: 272	26.782.0026.2046.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
Total das Suplementações			R$ 648.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
Ficha: 20	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ - 10.000,00
02 01 03 FINANÇAS			
Ficha: 39	04.843.0004.2008.0000 4.6.90.71.00	SERVIÇO DA DÍVIDA PUBLICA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R$ - 151.000,00
02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-FMDCA			
Ficha: 66	08.243.0006.2012.0000 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ - 65.000,00
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
Ficha: 101	10.301.0010.2020.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ - 75.000,00
02 04 04 ENSINO SUPERIOR			
Ficha: 190	12.364.0016.2032.0000 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ - 100.000,00
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
Ficha: 234	15.451.00196.2038.0000 4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ - 21.000,00

Ficha: 242	15.452.0020.2040.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ - 226.000,00
Total das Anulações			R$- 648.000,00

DECRETO N.º 1.752, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 914,97 (Novecentos e Quatorze Reais, Noventa e Sete Centavos), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.687, de 13 de Fevereiro de 2.019;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 914,97 (Novecentos e Quatorze Reais, Noventa e Sete Centavos), a saber:

02.01 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01.03 FINANÇAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2007.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS
4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ... R$ 914,97
FICHA: 301 FR: 05 C. APL.: 100.021

Art. 2.º Serviu de recurso para cobrir o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior, na respectiva fonte de recursos.

Superávit Financeiro ..... R$ 914,97

Art. 3.º Fica incluso e/ou alterado a Atividade 2007, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1.653 de 25 de Julho de 2018.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 19 de Fevereiro de 2019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.753, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.734,34 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais, Trinta e Quatro Centavos), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.688, de 13 de Fevereiro de 2.019;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.734,34 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais, Trinta e Quatro Centavos), a saber:

02.04. EDUCAÇÃO
02.04.01 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. FUNDAMENTAL
12.361.0014.2026.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.9.0.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ....R$ 4.734,34
FR: 05 C. APL.: 220.091 Ficha: 302

Art. 2.º Serviu de recurso para cobrir o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior, na respectiva fonte de recursos.

Superávit Financeiro ..... R$ 4.734,34

Art. 3.º Fica incluso e/ou alterado a Atividade 2026, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1.653 de 25 de Julho de 2018.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 19 de Fevereiro de 2019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.754, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 119.664,11 (Centro e Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais, Onze Centavos), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.689, de 13 de Fevereiro de 2.019;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 119.664,11 (Centro e Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais, Onze Centavos), a saber:

02.01 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01.03 FINANÇAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2007.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS
4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....R$ 119.664,11
FICHA: 303 FR: 02 C. APL.: 100.032

Art. 2.º Serviu de recurso para cobrir o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior, na respectiva fonte de recursos.

Superávit Financeiro ..... R$ 119.664,11

Art. 3.º Fica incluso e/ou alterado a Atividade 2007, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1.653 de 25 de Julho de 2018.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 19 de Fevereiro de 2019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.755, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.690, de 13 de Fevereiro de 2.019;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), a saber:

02.03 SAÚDE
02.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 AMANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.....10.301.0010.2020.0000 – MANUT. DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ... R$ 11.000,00
FICHA: 304 FR: 05 C. APL.: 300.009
4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ... R$ 2.000,00
FICHA: 305 FR: 05 C. APL.: 300.015

Art. 2.º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior, na respectiva fonte de recurso.

Superávit Financeiro ..... R$ 13.000,00

Art. 3.º Fica incluso e/ou alterada a Atividade 2020, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1.653 de 25 de Julho de 2018.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 19 de Fevereiro de 2019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.764, DE 13 DE MARÇO DE 2.019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 5.°, da Lei Municipal n.° 1.673, de 10 de Dezembro de 2.018;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), a saber:

02.04. EDUCAÇÃO
02.04.01 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. FUNDAMENTAL
12.361.0014.2028.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00.....FR: 02 C. APL.: 262.000 Ficha: 167

Art. 2.º Serviu de recurso para cobrir o Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, excesso de arrecadação, na respectiva fonte de recursos.

Superávit Financeiro ..... R$ 200.000,00

Art. 3.º Fica incluso e/ou alterado a Atividade 2028,

no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1.653 de 25 de Julho de 2018.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 13 de Março de 2019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.765, DE 28 DE MARÇO DE 2.019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 93.251,48 (Noventa e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais, Quarenta e Oito Centavos), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.692, de 28 de Março de 2.019;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 93.251,48 (Noventa e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais, Quarenta e Oito Centavos), a saber:

02.06. SERVIÇOS URBANOS
02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0019 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA 15.451.0019.1038.0000 – CONV. GSSP/ATP Nº 016/2015 – REFORMA DELEGACIA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 93.251,48
FR: 02 C. APL.: 100.031 Ficha: 306

Art. 2.º Serviu de recurso para cobrir o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior, na respectiva fonte de recursos e correspondente código de aplicação, tendo em vista recursos liberados pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, no valor de R$ 93.251,48 (Noventa e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais, Quarenta e Oito Centavos).

Art. 3.º Fica incluso e/ou alterado a Projeto 1038, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1.653 de 25 de Julho de 2018.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 28 de março de 2.019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos -